

MENSAGEM Nº 031/89 DE 04.08.89

AUTOR- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA:- "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE MENCIONA".

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 14/8/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



2

M E N S A G E M Nº 031 DE 04 DE Agosto DE 1989

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº 031	livro 03	Folha 94 ^v	Data 04 / 08 / 89
Horas 16 h 45			
W. Zado			
Funcionário			

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade buscar autorização dessa Casa para abertura de um Crédito Especial, no valor de NCz\$ 4.475,66 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados novos e sessenta e seis centavos).

A importância supra mencionada servirá para pagamento de Condenação Judicial já em fase de coisa julgada, cuja requisição fora expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, através de Ofício nº DA/758, de 30 de junho de corrente ano, conforme fotocópia anexa.

Por não haver no Orçamento, Dotação específica para tal finalidade, estamos propondo a presente abertura de Crédito, visando cumprir, assim, aquela determinação.

Enfatizamos que a dívida teve sua origem na gestão anterior; no entanto, somos obrigados a honrá-la, tendo em vista ser a Prefeitura Municipal a responsável.

Por tais fundamentos, esperamos a aprovação do Projeto, a fim de que o serviço de Contabilidade possa proceder o empenho normal do pagamento da quantia ali especificada.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Agosto de 1989

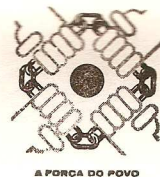
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 14 / 8 / 89

Dr. Paulo Cesar Paes de Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



A FORÇA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 04 DE Agosto DE 1989

031/89
18/08/89

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 590 Liv. 03 Folha 94^{va} Data 04/08/89
 Hora: 16h05
 M. Prado
 Funcionário

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para o fim que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de NCz\$ 4.475,66 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados novos e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária: 3.1.9.1 - Sentença Judicial, no valor supra mencionado; para pagamento da Despesa por condenação judicial, nos autos de Execução nº 400, em curso pela 3ª Vara Cível desta Comarca, nos termos do Ofício nº DA/758/89, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial supra mencionado, serão usados recursos de cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - SECRETARIA DE FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 4.475,66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Agosto de 1989

Paulo Cesar Raye de Aguiar

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 14 / 8 / 1989
3

DATA

Aos 04 dias do mês de agosto de 19 89 foram 1 _____
Em Usoado _____
que estes autos.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que haveram no
031/89 foi protocolado sob o
no 590 a fl. 94 livro 03
Em 04 / 08 / 1989 em Usoado

REMESSA

Aos 04 dias do agosto de 19 89
faço remessa destes autos ao Plenário da
Junta da Câmara Municipal
em Usoado

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Proposta de lei n.º 031/89

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormezeze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Em Sessão de
Aprovado por
Unanimidade

Pres.

OBS:

Processo oral e formal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 031/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NAO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bieuncourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 14/03/89
 Barra do Garças

OBS:

Passar o al e favorável da Comissão de Legislação e Finanças

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 031/85

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormezeze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por *Unanimidade*
 Em Sessão de *14/8/85*

OBS:

Mar. A.